



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br




Guaíra/SP, 04 de Março de 2022

Ofício CPD nº 10/2022


Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição/contratação.

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Departamento de Informática
Justificativa/Finalidade	Os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.
Objeto	Aquisição de serviço para instalação de 2 pontos de internet para uso dos feirantes e munícipes presente na feira livre com todos equipamentos para conexão e distribuição wifi (equipamentos em regime de comodato) e plano mensal de internet para atender os feirantes, conforme termo anexo., conforme termo anexo.
Amostras	Não
Especificações de Prazos	Conforme Termo anexo.
Local(is) de Entrega	No Departamento de Informática, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maraca.
Dotação Orçamentária	Ficha 120
Indicação do Gestor Contratual	Rafael Cesar de Souza Silva (Chefe do Departamento de Informática)
Quantidade Total (a ser contratada)	Conforme termo anexo.

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.


Rafael Cesar de Souza Silva
Chefe do departamento de informática

Exmo. Sr.
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Defiro
09/03/22


RECEB. 14/03/2022 



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de serviço para instalação de 2 pontos de internet para uso dos feirantes e munícipes presente na feira livre com todos equipamentos para conexão e distribuição wifi (equipamentos em regime de comodato) e plano mensal de internet para atender os feirantes, conforme termo anexo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Tais serviços se justificam, pois com a implantação os feirantes terão como disponibilizar novas formas de pagamentos aos clientes, tornando mais ágil e seguro para os pequenos produtores. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

3 - DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

3.1 – Na Avenida José Flores, nos galpões da Feira Livre, mas a empresa deverá primeiramente informar o Departamento de Informática no Paço Municipal, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, das 7h às 17h, de segunda a sexta, e em havendo necessidade aos sábados em horário previamente acordado.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

5 - DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Instalação de 2 pontos de internet para uso dos feirantes e munícipes presente na feira livre com todos equipamentos para conexão e distribuição wifi (equipamentos em regime de comodato).	Serv.	02
02	Serviço contínuo de internet com velocidade de 500MBPS para distribuição gratuita aos feirantes.	Serv.	48

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

6.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da empresa vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Os preços somente poderão ser reajustados depois de decorrido 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato, mediante aplicação do índice - IGPM, ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

7.2. A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

7.3. O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

Rafael Cesar de Souza Silva
Chefe do Departamento de Informática



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br




Guaíra/SP, 07 de Março de 2022

Ofício CPD nº 11/2022


Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizada a aquisição/contratação.

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Departamento de Informática
Justificativa/Finalidade	Os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.
Objeto	Aquisição de serviço com material incluso para instalação e configuração de antenas para internet via rádio e lançamento de cabo óptico drop, configuração de conversores e montagem na rede de dados do Depto de Informática do Município de Guaíra/SP, conforme termo anexo.
Amostras	Não
Especificações de Prazos	Conforme Termo anexo.
Local(is) de Entrega	No Departamento de Informática, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maraca.
Dotação Orçamentária	<i>ficha 506 – Assistência Social</i> <i>ficha 637 – Depto de Meio Ambiente</i> <i>ficha 120 – Depto de Informática</i>
Indicação do Gestor Contratual	Rafael Cesar de Souza Silva (Chefe do Departamento de Informática)
Quantidade Total (a ser contratada)	Conforme termo anexo.

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.


Rafael Cesar de Souza Silva
Chefe do departamento de informática

Exmo. Sr.
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Defize
09/03/22


Recb, 14/03/2022 U



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaيرا.sp.gov.br



ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de serviço com material incluso para instalação e configuração de antenas para internet via rádio que siga o protocolo Mikrotik/Ubiquiti e lançamento de cabo óptico drop, configuração de conversores e montagem na rede de dados do Depto de Informática do Município de Guaíra/SP, conforme termo anexo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Tais serviços se justificam, pois constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

3 - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 - No Departamento de Informática no Paço Municipal, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, das 7h às 17h, de segunda a sexta, e em havendo necessidade aos sábados em horário previamente acordado.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento dar-se-á em 15 (quinze) dias após entrega dos itens solicitados e atestada(s) nota(s) fiscal(ais).

5 - DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Instalação e configuração de antena ponto a ponto (ptp) em rádio entre a antena da Guarda Civil Municipal (GCM) e o Museu Municipal.	Serv.	01
02	Instalação e configuração de antena ponto a ponto (ptp) em rádio entre a antena do Almoxarifado Municipal e o Zoológico Municipal.	Serv.	01
03	Instalação e configuração de antena ponto a ponto (ptp) em rádio entre a antena do Almoxarifado Municipal e a Secretaria de Agricultura.	Serv.	01
04	Lançamento de cabo óptico, configuração de conversores e interligação a rede de dados do Depto de Informática as Unidades do CRAS I e o Núcleo da Criança e Adolescente.	Serv.	01

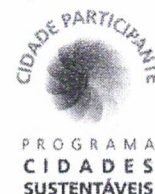
6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br



07
62
08

6.2 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da empresa vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.

Rafael Cesar de Souza Silva
Chefe do Departamento de Informática